



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 042/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,

Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo GM S10 branca, placas EIY-9550 de Presidente Prudente-SP, estacionada na Av. Ademar de Barros, 887 Jd. Aviação, Ford Fiesta Prata, placas CYU-3151 de Presidente Prudente-sp, estacionado na R. Nilson Grigoli, 121 Jd. Santa Paula, VW Gol branco, sem placas, estacionado na R. Aristoteles Martins, 108 Jd; Balneário, GM Monza azul, placas BOY-3211 de Alvares Machado-SP e VW Gol branco, placas BZN-4931 de Presidente Prudente-SP, estacionados na R. Jose Bibiano da Silva, 49 ao lado Jd. Santa Paula, VW Logus cinza, placas BVY-0151 de Bataguassu-MS, estacionado na R. Luiz Pedrini, 533 Jd. Santa Paula, Ford Verona azul, placas BLI-0388 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Alzira P. Trindade X R. Flores do Prado Ana Jacinta, Ford Escort branco, sem placas, estacionado na R. Angelo Roberto Barbosa, 603 Jd. Vale do Sol , proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 043/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Gol branco, placas BSS-9324 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Herminio Minatti, 399 oposto, Ford Corcel II, placas CQD-6024 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Francisco Ribeiro, 156 Vila Malamam, GM Chevette azul, placas CPF-9082 de Pirapozinho-SP, VW Fusca branco, placas CPF-0458 de Presidente Prudente-SP, VW Quantum azul, placas BUC-7970 de Presidente Prudente-SP, estacionados na R. Cesar Audi, 569 Jd. Jequitibas, VW Fusca branco, placas BLJ-3754 de Santo Anastácio, estacionado na R. Assad Mattar, 09 Vila Brasil, Reboque/Trailer branca, placas PWN-1466 de Boa Esperança-MG, estacionado na Av. Vereador Aurelino Coutinho, 2063 oposto, Fiat Palio branco, placas JGB-0640 de Martinópolis-SP, estacionado na R. João Batista da Costa, 262 Jd. Sumaré, GM Monza azul, placas BGS-3273 de Presidente Prudente-SP, estacionado na AV. Aide Caciatori Roque, 1065 oposto, Ana Jacinta, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 06 de Junho de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 28/05/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
610/2019	K430424254	FDP9126	DEFERIDO
611/2019	K430424259	FDP9126	DEFERIDO
572/2019	K430427460	AYV4604	INDEFERIDO
596/2019	K430428240	CHF9162	INDEFERIDO
600/2019	K430417084	DSM7051	INDEFERIDO
601/2019	K430420293	FST1411	INDEFERIDO
604/2019	K430427400	GDN6579	INDEFERIDO
606/2019	K430427822	GHQ7795	INDEFERIDO
609/2019	K430268489	ESK7450	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 5 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 30/05/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
580/2019	K430428966	OOL1982	DEFERIDO
612/2019	K430424256	FDP9126	INDEFERIDO
613/2019	K430424253	FDP9126	INDEFERIDO
614/2019	K430424257	FDP9126	INDEFERIDO
615/2019	K430423995	FDP9126	INDEFERIDO
616/2019	K430424255	FDP9126	INDEFERIDO
617/2019	K430423996	FDP9126	INDEFERIDO
622/2019	K430383694	ENG9820	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 5 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 04/2019

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

01 – DIOGENES DINIZ VIOTO 40423084810

Termo de Exclusão – Ofício 101/2019 – Data: 22/05/2019.

02 – GENECI SEVERINO GUIMARÃES 10846985870

Termo de Exclusão – Ofício 105/2019 – Data: 22/05/2019.

Presidente Prudente, 5 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 31/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – DIOGENES DINIZ VIOTO 40423084810

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 304/2019- Série “U”, de 22 de maio de 2019.

2 – GENECI SEVERINO GUIMARÃES 10846985870

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 308/2019- Série “U”, de 22 de maio de 2019.

3 – RENATA LOPES ONOFRE 41555382886

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 293/2019- Série “U”, de 22 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 5 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.917/2019 *Concede pensão por morte.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.825, de 17 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ERASMO PORFÍRIO TIMOTEO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.280-6, ao seu cônjuge, senhora **Ivete Ananias Timóteo**, no valor correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 08 de abril de 2019, data do falecimento do senhor Erasmo Porfírio Timóteo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.918/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 40.224, de 28 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **JOSE CARLOS DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.084.045.939-1.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.919/2019
Concede aposentadoria por idade.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.479, de 07 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, inciso I, alínea "c", item 2 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Senhora **NEUZA CAZUKO MAEHATA GOMES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.055.109.516-1.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.920/2019
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.201, de 14 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **WALDEMAR FELIX DE SOUZA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.201.276.976-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.921/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.787, de 27 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ROSALINA DE OLIVEIRA CAMARGO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.041.186.090-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.922/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.349, de 22 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, readaptada para a função de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.221.068.104-0.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.923/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.623, de 04 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **PEDRO FERNANDES**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.078.268.793-5.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.924/2019

Concede aposentadoria por invalidez.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 39.339, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à Senhora **TEREZINHA LUCIA VANTINI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.701.167.703-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 05 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **13 de junho de 2019, às 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 834/17, para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Presidente Prudente, em 27 de Maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



ATA DA COMISSÃO – FESTIVAL DE MÚSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aos 05 dias do mês de JUNHO, as 15h15 minutos, a comissão criada por meio da portaria 011/19 SECULT se reuniu novamente em prol de realizar adequações às escolhas finais do nome dos profissionais que farão a composição do 6º Festival de Música de Presidente Prudente.

Após contato com o Prof. Edmilson B. S. Gomes - Trompete, devido a indisponibilidade de data, foi selecionado o Prof. Cícero Cordão, levando em conta critérios técnicos pertinentes.

Segue então lista atualizada:

NOMES – INSTRUMENTO/ESPECIALIZAÇÃO

- 1) André Sanches.....Regência da Orquestra
- 2) Juan Carlos Rossi.....Violino
- 3) Jairo Chaves.....Viola
- 4) Fábio Presgrave.....Violoncelo
- 5) André CardosoContrabaixo Acústico
- 6) Juliano de Arruda Campos.....Regência da Banda do Festival
- 7) Cícero Cordão.....Trompete
- 8) Marcos dos Anjos.....Tromb/Euf/Tuba
- 9) Ricardo Ferreira Lepre.....Trompa
- 10) Ramon Moraes.....Flauta
- 11) Edmilson NeryClarinete
- 12) César Traldi.....Percussão
- 13) Roberto Sussumo Anzai.....Canto Coral
- 14) Mirian Braga.....Piano Erudito
- 15) Maurício Orosco.....Violão
- 16) Celso Veagnoli.....Saxofone
- 17) Djalma Lima.....Guitarra
- 18) Sérgio Frigério.....Contrabaixo Elétrico
- 19) Débora Gurgel.....Piano Popular
- 20) Ramon Montagner.....Bateria



Sem mais e nada a constar até o momento, todos os membros concordam com a revisão final e que caso haja desistência será feita nova reunião e ata.

Presidente Prudente, 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO MARTINS
CADASTRO 21.479-5

RUBEN VECENTINI COUTINHO
CADASTRO 24.251-9

JÚLIO CÉSAR ANSELMO POSSETTI
CADASTRO 22.201-1

ELIÉZER DE LIMA OLIVEIRA
CADASTRO 11.764-1

DENILSON BIGUETE
CADASTRO 9.319-0